

## AVISO - ABERTURA DO CONCURSO

### TERAPEUTA DA FALA 2023/2024

O Agrupamento de Escolas de Gondifelos, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 39º, nº 4 e 5 do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de junho, informa que se encontra aberto na Plataforma eletrónica da Direção-Geral de Administração Escolar – SIGRHE – Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação o concurso de contratação de escola abaixo indicado, cujo prazo de candidatura termina em 05/01/2024:

- Horário - Técnico Especializado: Terapeuta da Fala
- Duração do Contrato: - Temporário (18h)
- Local de trabalho: - Escolas do Agrupamento de Escolas de Gondifelos - Vila Nova de Famalicão.
- Caracterização das funções: Terapeuta da Fala para integrar o Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família do Agrupamento de Escolas de Gondifelos- 18 horas.
- Requisitos de admissão: - Licenciatura ou Pós-Graduação em Terapeuta da Fala.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

#### (Terapeuta da Fala)

Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho

**São critérios objetivos de seleção, para os Técnicos Especializados, nos termos do nº 11, do artigo 39º do DL 132/2012, de 27 de junho:**

**1º Critério - A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %;**

**a. Avaliação do Portefólio:**

A avaliação de competências por portfólio visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

Ponderações:

1. Trabalho desenvolvido no âmbito do ensino Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico (15 pontos);
2. Trabalho desenvolvido em dinâmica escolar (15 pontos).

## **2. Critério - Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35%;**

**a.** A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. Na EAC os candidatos serão convocados por correio eletrónico com confirmação telefónica com 48 horas de antecedência e avaliar-se-á:

1. Trabalho desenvolvido no âmbito do ensino Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico (1º CEB e Pré-escolar).
2. Trabalho desenvolvido em dinâmica escolar (DE)

**b.** O resultado da EAC é obtido através do cálculo da média aritmética ponderada, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com arredondamento à centésima.

- (1º CEB e Pré-escolar) Trabalho desenvolvido no âmbito do ensino Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico (12 pontos).

Considerará a capacidade e experiência na intervenção precoce. Avaliará as competências profissionais e sociais de intervenção com crianças com necessidades específicas no Pré-Escolar e 1º CEB.

- (DE) Trabalho desenvolvido em dinâmica escolar (8 pontos).

Considerará o nível de conhecimentos e experiências profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriormente no âmbito de todo o trabalho escolar.

A entrevista será efetuada com base num guião de entrevista que traduz a presença ou ausência das competências em análise, avaliado segundo os níveis classificativos.

**3. Critério - Número de anos de experiência profissional (AEP) na área, com a ponderação de 35%, de acordo com as tabelas abaixo e aplicando a seguinte formula:  $AEP=(3A+3B) /2$ .**

**A. Nº de anos de experiência profissional na área da Educação Social**

Mais de 10 anos	20 pontos
De 7 a 10 anos	16 pontos
De 5 a 7 anos	12 pontos
De 3 a 5 anos	8 pontos
Menos de 3 anos	4 pontos

**B. Nº de anos de experiência profissional na área de intervenção escolar**

Mais de 10 anos	20 pontos
De 7 a 10 anos	16 pontos
De 5 a 7 anos	12 pontos
De 3 a 5 anos	8 pontos

Menos de 3 anos	4 pontos
-----------------	----------

**NB: Tempo devidamente comprovado pela(s) instituição(ões) em que prestou serviço.**

Após a aplicação dos critérios previstos no nº 1 e nº 3, será elaborada uma lista informativa com a avaliação de cada candidato no respetivo critério, que será disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento. Serão convocados para entrevista os cinco candidatos mais graduados via correio eletrónico com 48 horas de antecedência.

A graduação final de cada candidato será calculada com base na seguinte fórmula:

$$CF=0,3x(PORT)+0,35x(EAC)+0,35x(AEP).$$

A lista definitiva de graduação será publicada na página do Agrupamento de Escolas de Gondifelos (AEG).